

Comunicado Nº DP-737/312/20
A Diretora de Pessoal, em cumprimento a decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a liminar nos autos do Mandado de Segurança Cível, processo nº 1017170-08.2020.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ANDERSON BARROS BORGES, RG 21.354.884-5, INSCRIÇÃO 58594396, no concurso público destinado ao cargo de Soldado-PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, até o julgamento do mérito da ação.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Centro de Cadastro e Registro de Pessoal
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 121/2014, no DOE de 06.09.2014)
EDITAL CCP Nº 010-DE-13-5-2020
DIVULGA EXCLUSÃO DA LISTA DOS INAPTOS NA 4ª FASE E A INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(Acórdão)
A COMISSÃO DE CONCURSO (constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 119/2013, publicada no DOE de 16.07.2013), que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), regido pelo Edital nº 121/2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 06.09.2014), reatificado por meio dos Editais nº 127/2014 e nº 148/2014 (publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 13.09.2014 e de 23.10.2014) — à vista do acórdão datado de 09.04.2019, da 4ª Turma — Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Recurso Inominado Cível nº 1018698-82.2017.8.26.0053, da Comarca de São Paulo, em que é recorrente o Senhor Alexandre Laport de Carvalho e recorrido o Estado de São Paulo, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão: “Deram provimento em parte ao recurso V.U., de conformidade com o voto do relator.” — EXCLUÍ o candidato a seguir da lista dos candidatos considerados INAPTOS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta lhibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigaçao Social) divulgada por meio do Edital nº 065/2016, publicado no DOE de 23.08.2016, bem como RETIFICA o Edital nº 002/2017, publicado no DOE de 06.01.2017, e suas posteriores alterações, para incluí-lo na respectiva classificação final, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.
LISTA GERAL
CLAS – NOME – INSCRIÇÃO – DOCUMENTO – NOTA – SITUAÇÃO
3.657º – ALEXANDRE LAPORT DE CARVALHO – 04004329 – 109046318 RJ – 62.000 – Acórdão
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA
CLASSE DESCENTRALIZADA PROFESSORA ANTONIA TENAN SCHLITTLER – DESCLAIVADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 202/07/2019 – PROCESSO Nº 2858131/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23 DE MARÇO DE 2020
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR JADYR SALLES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, publicado no DOE de 13/03/2020, Seção I, página 148, por motivo: Pandemia do coronavírus.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ” – ESALQ/USP
Edital Retificado da Segunda Etapa de Transferência Externa – 2º semestre de 2020.
O Diretor da ESALQ/USP, de acordo com a deliberação da douta Congregação e tendo em vista o disposto na Resolução CoG-7.944 de 25/03/2020, da Pró-Reitoria de Graduação, em seu artigo 1º, § 3º, que regulamenta o processo seletivo de transferência para a USP, toma público o presente Edital para abertura da Segunda Etapa do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 2º semestre de 2020, aos candidatos selecionados pela FUVEST (Pré-seleção).
I) Disposições Gerais: conforme aprovado pela douta Congregação, o candidato poderá solicitar uma vaga apenas no curso/semestre correspondente ao que está apresentado abaixo:
CURSOS DA ESALQ/VAGAS/CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO:
● ENGENHARIA AGRÔNOMICA: 6º semestre: 7 vagas e 8º semestre: 2 vagas. Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Biossistema; Engenharia Florestal; Engenharia de Pesca; Gestão Ambiental; e Zootecnia (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos).
● ENGENHARIA FLORESTAL: 4º semestre: 2 vagas, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 1 vaga. Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental.
● CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 6º semestre: 1 vaga. Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais;
● CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS: 4º semestre: 1 vaga, 6º semestre: 2 vagas e 8º semestre: 1 vaga. Biologia-Microbiologia; Ciências dos Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Medicina Veterinária; Nutrição (Bacharel); Engenharia e Industrial; Zootecnia;
● CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 4º semestre: 3 vagas e 6º semestre: 1 vaga. Ciências dos Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Biomedicina; Biotecnologia; Ecologia; Engenharia Ambiental; Gestão Ambiental (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos);
● GESTÃO AMBIENTAL: 4º semestre: 3 vagas e 6º semestre: 2 vagas. Administração; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Geografia; Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental;

● ADMINISTRAÇÃO: 6º semestre: 3 vagas. Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Economia Empresarial e Controladoria; Gestão de Políticas Públicas; Marketing; Matemática Aplicada a Negócios e Relações Internacionais.
II) Documentação: os candidatos aprovados na pré-seleção realizada pela FUVEST deverão entregar no Serviço de Graduação da ESALQ, nos dias 15 e 16 de julho de 2020, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, os seguintes documentos:
1. — Atestado de matrícula da Instituição de Ensino Superior de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso;
2. — Histórico escolar do curso superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;
3. — Uma cópia da Cédula de Identidade (RG).
III) Normas de Seleção da Segunda Etapa:
III.1 — serão excluídos do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos históricos escolares (ano de ingresso) não sejam compatíveis com o semestre correspondente às vagas pleiteadas e/ou que apresentem número de reprovações superior a 10% (dez por cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar.
III.2 — os candidatos remanescentes serão classificados segundo sua pontuação no exame de pré-seleção e serão selecionados aqueles com as maiores pontuações seguindo ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.
III.3 — no caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
a) a maior média ponderada das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações;
b) menor número de reprovações; e
c) mais idade.
De acordo com § 2º do Artigo 78 do Regimento Geral da USP, persistindo o empate, os alunos da USP terão preferência sobre os de outras Instituições de Ensino Superior.
IV) Da divulgação do resultado: a divulgação do resultado será no dia 24 de julho de 2020, no site do Serviço de Graduação da ESALQ: <https://www.esalq.usp.br/graduacao/transferecia> (Graduação/Transferência/Externa).
V) Do ingresso no curso: o candidato aprovado ingressará no curso em que foi selecionado no 2º semestre letivo de 2020.
VI) Da matrícula: no ato da matrícula, a ser feita nos dias 30 e 31 de julho de 2020, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação (acompanhadas dos documentos originais):
a) uma foto 3x4 recente;
b) uma cópia da Certidão de Nascimento;
c) uma cópia do CPF;
d) duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar.
VII) Do Aproveitamento de Estudos: os candidatos aprovados para matrícula, que estejam cursando ou já tenham concluído outro curso superior e que pretendam solicitar o aproveitamento de estudos, terão que apresentar os programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem (os alunos da USP não precisam autenticar os programas das disciplinas). Importante: as datas dos programas devem ser as mesmas daquelas em que o candidato cursou a disciplina. As disciplinas cursadas na Escola de origem poderão ser aceitas para contagem de créditos (após manifestação dos Departamentos, em processo devidamente instruído), até o máximo de 2/3 do total de créditos exigidos para a conclusão dos cursos de graduação (Resolução CoG nº 6.612 de 13/09/2013).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da ESALQ.
VIII) Mais informações: consulte os sites: <http://www.fuvest.br> (Transferência USP) e <http://www.esalq.usp.br> (Ensino/Graduação/Aluno – Regular/Transferência – Externa) ou Serviço de Graduação pelo e-mail: sagraqua@usp.br ou por telefone: (0xx19) 3429-4158 ou 3429-4328.
{ Regras de Transferência Externa aprovadas pela Congregação da ESALQ em 22.09.2016 }.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL FEA-RP-023/2020, REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO (PAE), 2º SEMESTRE/2020, NAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO DA FEA-RP

A Comissão de Pós-Graduação informa a retificação e ratificação do Edital FEA-RP 023/2020, DE 16.04.2020, conforme aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), ambas da Unidade, tendo em vista a Circular PAE-01/2020, de 11/05/2020:
No item 1.3.1, onde se lê:
“A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será realizada no período de 01/07 a 30/11/2020...”
Leia-se:
“A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será realizada no período de 01/08 a 31/12/2020...”
No item 2.1, onde se lê:
“Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final seja posterior a 30/11/2020 (final da EESD).”
Leia-se:
“Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final seja posterior a 31/12/2020 (final da EESD).”
No item 2.5, onde se lê:
“As inscrições serão realizadas no período de 30/04 a 20/05/2020 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>).”
Leia-se:
“As inscrições serão realizadas no período de 30/04 a 29/05/2020 através do Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>).”
No item 2.6, onde se lê:
“Para se inscrever, será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho... inclusive com atividades preparatórias a partir do dia 01/07/2020, antes do início das aulas de graduação...”
Leia-se:
“Para se inscrever, será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho... inclusive com

atividades preparatórias a partir do dia 01/08/2020, antes do início das aulas de graduação...”
No item 2.10, onde se lê:
“As inscrições deverão ser avaliadas obrigatoriamente pelos orientadores e supervisores até dia 22/05/2020...”
Leia-se:
“As inscrições deverão ser avaliadas obrigatoriamente pelos orientadores e supervisores até dia 02/06/2020...”
No item 4.2, onde se lê:
“A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 29/05/2020, no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>.”
Leia-se:
“A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 17/06/2020, no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>.”
No item 7.3, onde se lê:
“O termo de compromisso assinado pelo aluno deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação até 30/06/2020. Se as medidas de isolamento por conta do COVID-19 ainda estiverem em vigor até o referido prazo, o aluno deverá enviar o termo de compromisso com assinatura escaneada para o e-mail posgrad@fearp.usp.br, em arquivo pdf, até 30/06/2020 (anterior ao início da EESD), caso contrário o estágio será cancelado.”
Leia-se:
“O termo de compromisso assinado pelo aluno deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação até 31/07/2020. Se as medidas de isolamento por conta do COVID-19 ainda estiverem em vigor até o referido prazo, o aluno deverá enviar o termo de compromisso com assinatura escaneada para o e-mail posgrad@fearp.usp.br, em arquivo pdf, até 31/07/2020 (anterior ao início da EESD), caso contrário o estágio será cancelado.”
Fica ratificado, ainda, o conteúdo restante do Edital.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 20/2020
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca o candidato Rodolfo Liporoni Dias (Mestre/Licenciatura) a comparecer ao Órgão de Pessoal da Faculdade de Educação, sito à Av. da Universidade, 308, Sala 05, Bloco “A”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação; das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, e-mail: (Serviço de Pessoal-FEL<svpspefe@usp.br>), telefone: (11) 3091-3568, munido de todos os documentos pessoais para dar andamento à sua contratação, como Professor de Educação Básica para o Ensino de Biologia na Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, conforme Edital FEUSP de Abertura nº 09/2020, publicado no D.O.E.S.P. de 22/02/2020 e Edital FEUSP nº 19/2020 (Resultado Final/Homologação).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA Nº 01/2020 publicado em 14/03/2020
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo comunica, considerando a Circular USP – PAE/01/2020, a prorrogação de inscrições e retificação do edital de abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, em disciplinas de graduação a serem ministradas pela FSP no 2º semestre de 2020.
A. Ficam alteradas as datas de inscrição (Item 1.1.), limite de depósito (Item 1.2. a) e apresentação do comprovante de conclusão da EPP (item 1.2. c):
1. — INSCRIÇÕES
1.1. Período: 13/04/2020 a 19/06/2020. Não serão aceitas inscrições fora deste período.
1.2. Condições para inscrição
a) Ser estudante de pós-graduação, regularmente matriculado em cursos de mestrado ou doutorado, em qualquer programa da USP, com data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a 31/12/2020.
b) (...)
c) Ter concluído ou estar cursando a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) reconhecida pela USP, conforme relação constante no site da Pró-Reitoria de Pós-graduação/USP <http://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/disciplinas-credenciadas>.
Nos casos em que a Etapa de Preparação Pedagógica for realizada nas modalidades “Conjunto de Conferências” ou “Núcleo de Atividades”, o estudante deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação da FSP/USP, até o último dia de inscrição, o comprovante de conclusão ou declaração de que está ou estará cursando na época da inscrição e com data prevista de conclusão anterior ao início do estágio. Informações sobre essas modalidades podem ser obtidas em cada uma das unidades da USP
Os alunos que indicarem no ato da inscrição que ainda estão cursando a EPP deverão entregar o comprovante de conclusão da EPP até o dia 30/07/2020.
B. Fica alterada a data limite para manifestação do professor-supervisor (professor responsável pela disciplina de graduação em que o candidato está se inscrevendo) e do orientador do candidato
2. — SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS
O supervisor (professor responsável pela disciplina de graduação) tem que o candidato está se inscrevendo) terá até dia 21/06/2020 para avaliar, via Janus, a inscrição do número de estagiários selecionados por ele.
O orientador do pós-graduando terá o mesmo prazo para avaliar a inscrição de seu orientando. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.
O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando a sua inscrição no sistema Janus.
Todas as inscrições avaliadas serão consideradas aprovadas pela Comissão PAE da FSP-USP. A participação na etapa EESD poderá se dar com auxílio financeiro da USP ou sem, em caráter voluntário, cabendo à Comissão PAE da FSP-USP proceder à indicação da ordem de prioridade para concessão do auxílio financeiro aos estagiários. Cabe à Comissão Central definir o número de auxílios por semestre por Unidade.
C. Fica alterada a data de realização do estágio (Item 3.1), e o prazo para entrega dos relatórios de avaliação do estágio (Item 3.5):
3. — REALIZAÇÃO DA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA
3.1. Período da EESD: de agosto a dezembro de 2020.
3.2. Contrato de estágio
O estudante deve entregar no Serviço de Pós-graduação, até o dia 30/07/2020, o Termo de Compromisso (disponível no Janus). O termo será encaminhado, pela secretaria, ao diretor

da FSP, concedente do estágio para assinatura. A não entrega implicará em cancelamento do estágio.

3.3. (...)
3.4. (...)
3.5. Avaliação da EESD
Ao término do Estágio, o estudante deverá elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de avaliação do supervisor. Os formulários “Relatório do Estagiário” e “Relatório do Supervisor” estão disponíveis em <http://www.prgp.usp.br/index.php/pt-br/pae/o-que-pae>. O prazo para entrega desses relatórios, na secretaria de Pós-graduação, é até o dia 15/01/2021.
D. — Fica alterado o calendário para
7. — CALENDÁRIO
Atividades – Prazos
Divulgação de informações das disciplinas de graduação da FSP (para EESD) — 13/04/2020
Inscrições para EESD na FSP — 13/04/2020 a 19/06/2020
Supervisores e orientadores avalizam a inscrição — 13/04/2020 a 21/06/2020
Entrega de comprovante de conclusão da EPP (para quem estiver cursando a EPP durante o primeiro semestre de 2020) — até o dia 30/07/2020
Realização da EESD — agosto a dezembro de 2020
Controle de frequência mensal — até dia 22 de cada mês
Entrega de relatórios do estagiário e do supervisor — até o dia 15/01/2021

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC/IFSC-11/2020, de 13.05.2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (IFSC/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24.04.2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 15.05.2020 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 13.07.2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 1240684, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, na área de conhecimento Química Medicinal, Cinética Enzimática e Otimização de Propriedades Farmacocinéticas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com base nas disciplinas: a) 7600081 - Planejamento de Fármacos (graduação) e b) SF15863 - Cinética Enzimática: Fundamentos e Aplicações (pós-graduação), e o respectivo programa que segue: a) 1. Grupos funcionais e propriedades moleculares em Química Medicinal 2. Etapas do processo de descoberta e desenvolvimento de fármacos 3. Planejamento baseado na estrutura do ligante a. Fundamentos das relações quantitativas entre a estrutura e a atividade (QSAR) 4. Planejamento baseado na estrutura do receptor a. Docagem molecular 5. Propriedades farmacocinéticas de moléculas bioativas a. Absorção, Distribuição, Metabolismo, Excreção 6. Cinética enzimática a. Fundamentos da cinética enzimática b. Medidas experimentais de atividade enzimática c. Inibição enzimática; b) 1. Planejamento de Fármacos através da Inibição Enzimática: descoberta e desenvolvimento de fármacos; a importância dos inibidores enzimáticos na terapêutica; inibidores enzimáticos na pesquisa básica; forças envolvidas na formação de complexos enzima-inibidor; seleção e validação de alvos moleculares; especificidade e seletividade. 2. Cinética Enzimática: enzimas; fundamentos da cinética enzimática; equação de Michaelis-Menten; ensaios enzimáticos: padronização e validação de bioensaios; inibição enzimática: determinação do tipo de inibição; mecanismo de reações; determinação experimental de constantes cinéticas; análise gráfica e estatística: tratamento de dados cinéticos experimentais. 3. Inibição Enzimática Reversível: tipos de inibidores reversíveis; mecanismo de inibição reversível; exemplos de fármacos como inibidores enzimáticos reversíveis; SAR e planejamento racional de inibidores reversíveis. 4. Inibição Enzimática Irreversível: mecanismo de inibição irreversível; inibidores irreversíveis baseado no mecanismo: inativação de enzimas; uso clínico de inibidores irreversíveis; exemplos de inibidores enzimáticos irreversíveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IFSC/USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – projeto de pesquisa, elaborado dentro da área de conhecimento constante do presente edital;
- IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V – título de eleitor;
- VI – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º – Por memorial circunstanciado referido no inciso I, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 4º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 5º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 6º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 7º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar



posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 2

III) prova oral projeto - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24(vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita. Todos os elementos de consulta deverão estar de posse do candidato na sala onde se realiza o concurso, podendo estar inseridos em microcomputador sem acesso à internet. Não será permitido o uso de mídia removível do tipo pen-drive ou o uso de qualquer dispositivo pessoal com acesso à internet;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase:
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA ORAL PROJETO

8. - A prova oral projeto constará da arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

Parágrafo Único - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases do certame, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo Único - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IFSC/USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO-ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 39º – Nome – MAURICIO DIEGO BERTÉ. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO-ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 40º – Nome – WILLIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Despacho do Diretor, de 13/05/2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico; Teoria Econômica, junto ao Departamento de Economia, referente ao Edital nº 014/2020-FCL/Car, publicado no DOE de 28/01/2020, retificado em 29/01/2020, 15/02/2020 e 04/04/2020, Proc. 003/2020-FCL/Car.

Despacho do Diretor, de 13/05/2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Literatura, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/Car publicado no DOE de 04/02/2020, retificado em 15/02/2020 e 04/04/2020. Proc. 024/2020-FCL/Car.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

DESPACHO DO DIRETOR de 13/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento Ciências Biológicas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 01/2020-DTAD-FCF/Car. (Processo nº 02/2020-FCF/Car.)

Instituto de Química

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 43/2020 – IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 43/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 125/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 44/2020 – IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 44/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 126/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 09/2020 – IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 09/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 32/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 10/2020 – IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 10/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 37/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

SUSPENDENDO, à vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8 de maio de 2020, o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Agronomia; Ciências Agrárias; Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 19/2020-STDARH-FCA, publicado no DOE de 11-3-2020, retificado em 3-4-2020. (Proc. 127/2020-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

Edital no 162/2020-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "Clínica Médica, Medicina Interna I e Medicina Interna III", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final – Classificação

Sula Gláucia Lage Drumond Pacheco – 20.038.074-6 – 8,8 – 1º

Fábio Vicente Leite – 33.652.555-2 – 8,5 – 2º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Proc. 3591/2019-FM

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Histologia, junto ao Depto de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 53/2020-FCAV. Proc. 16/2020-FCAV;

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Medicina Veterinária; Toxicologia, junto ao Depto de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 67/2020-FCAV. Proc. 577/2020-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ciência da Informação, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 032/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 094/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 069/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 156/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 070/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 157/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 071/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 158/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fonoaudiologia, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 092/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 155/2020-CM)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLV